



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

LEI Nº 171/05

DE 01 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, ATRAVÉS DE LEILÃO ADMINISTRATIVO, VEÍCULOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESSE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará; no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 5º do artigo 22, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de Leilão Administrativo, nos termos da lei, os veículos pertencentes ao acervo patrimonial do Município, mediante prévia avaliação.

I- Veículos pertencentes a Secretária Municipal de Saúde:

a) Unidade Móvel de Saúde, Marca KIA, Modelo- Besta, ano 2000, cor predominante- Branca, chassi nº KNCTB 241217702047, tombado sobre o número do ordem nº 15 e número de bem 06841, na página 091 do livro de relações dos bens móveis deste município (inventário patrimonial);

b) Ambulância Saveiro, ano-2002, modelo 2003, cor predominante-branca, chassi nº 9BWEB05X63P019966, tombado sobre o número de ordem nº 19 e número do bem 06845, na página 092 do livro de relações dos bens móveis deste município (inventário patrimonial);

c) Ambulância Paraty, marca wolkswagem, cor predominante branca cristal, ano 2001, modelo 2002, chassi 9BWDA05X81T215300, tombado sobre o número de ordem nº 16 e número de bem 06842, na página 091 do livro de relações dos bens móveis deste município (inventário patrimonial).

d)- uma CAMIONETA SAVEIRO, marca Volkswagen, ano 2002, modelo 2002, cor predominante branca, chassi n.º 9BEBOSX62P514912, tombado sobre o número de ordem 22, na página 92 do livro de relação dos bens móveis do Município.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

II- Pertencentes a Secretária Municipal de Agricultura:

a) Camioneta de cabine dupla, mmc/L200, 4x4, ano-2001, modelo-2001, cor predominante branca, chassi nº 93XLNK3401C111042, tombado sobre o número de ordem nº 23 e número de bem 06849, na pagina 092 do livro de relações do bens móveis deste município (inventário patrimonial);

III- Pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana:

a) Moto Niveladora CATERPILLER 120 H Série SFM00B70, Motor 98Z23749, tombado sobre o número de ordem nº 02 e número de bem 03892, na pagina 091 do livro de relações dos bens móveis deste município (inventário patrimonial).

IV Pertencentes a Secretaria de Assistência Social:

a)- um GOL especial, 1000, cor predominante cinza, ano 2004, modelo 2004, nº chassis 9BWCA05TY54T116250, placa JUK 6605.

§ 1º. O valor do lance final obtido no leilão de que trata o inciso I deste artigo será destinado a reforma e ou construção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições contidas na legislação em vigor.

§ 2º. O valor do lance final obtido no leilão de que trata esta lei o inciso II e III serão destinados a alugueis de máquinas, em conformidade com as disposições contidas na legislação em vigor, para o atendimento de recuperação de estradas.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a constituir Comissão de Avaliação, formada por servidores do Município, para avaliar o bem em questão.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2005.

Osvaldo Rogério de Souza
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado em

10/03/2005